

Projeto de Lei nº 86/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do município de Mandaguari- PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 146.400,00 (Cento e Quarenta e Seis mil e Quatrocentos Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações

Suplementação

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.003	Atenção Básica		
07.003.10.301.0019.2075	Manutenção das Ações Básicas em Saúde		
4.4.90.52.00.00	500	Equipamentos e Material Permanente	146.400,00
Total Suplementação:			146.400,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 146.400,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

<u>Receita:</u>		<u>Fonte:</u>	
2.4.21.01.01.01.09	RECEITA MOBILIÁRIO UBS	500	146.400,00
Total:			146.400,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 26 junho, 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO

.Justificativa

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 146.400,00 para aquisições de equipamentos para as UBS , com recursos da fonte 500(RECEITA PORTARIA 204 UBS).

Mandaguari, 26 de junho de 2017

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 084/2017

SUMULA - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e Inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município De Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte lei:

ARTIGO 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016),inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil, e Quinhentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

Inclusão